



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.411
de 12 de agosto de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
010100		Poder Legislativo	
01031000102001	01	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01		Aposentadoria e reformas	25.000,00
01031000102002	02	Manutenção da Unidade	
3.3.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte categoria econômica e programação, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
010100		Poder Legislativo	
01031000102002	02	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11		Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de agosto de 2003


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2003, 148º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE – SUBSTITUTO,


ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO